Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.280.055/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte
Chácara Santo Antônio, CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para opinião com abstenção

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 18.211 mil que corresponde a 10,64% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a existência desses investimentos e que os saldos contábeis do Fundo Investido I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à ausência dos extratos de custódia e das demonstrações financeiras auditadas mais recentes possuírem defasagem significativa entre a data-base da Classe e o Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido do Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por ele gerado na Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas dos fundos Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro e Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

montante de R$ 149.139 mil que corresponde a 87,16% do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 28 de fevereiro de 2026 dos Fundos Investidos II. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva e abstenção, respectivamente, em razão de aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representam 66,04% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 78.653 mil, o qual representava 81,21% do patrimônio líquido da Classe naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião, para os quais não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido. As modificações de opinião do Fundo Investido representam 4,91% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por ele gerado ao Fundo no exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos possíveis efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção acima intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP

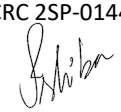

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.055/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da posição financeira em 28 fevereiro de 2026 e 2025

Ativo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**3.978**	**2,32%**	**8.414**	**8,69%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**3.978**	**2,32%**	**8.414**	**8,69%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3.978	2,32%	8.414	8,69%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**167.350**	**97,80%**	**88.645**	**91,52%**
Cotas de fundos de investimento		**167.350**	**97,80%**	**88.645**	**91,52%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	130.393	76,20%	78.653	81,21%
Cotas de fundos de investimento financeiro	**5b**	18.746	10,96%	4.115	4,25%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5c**	18.211	10,64%	5.877	6,07%
Valores a receber		**3**	**-**	**-**	**-**
Rendas a receber		**3**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		3	-	-	-
Total do ativo		**171.331**	**100,12%**	**97.059**	**100,21%**

Passivo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**213**	**0,12%**	**205**	**0,21%**
Taxa de administração e gestão	**9**	197	0,11%	205	0,21%
Consultoria e auditoria		16	0,01%	-	-
Total do passivo		**213**	**0,12%**	**205**	**0,21%**
Cotas integralizadas		123.222	72,01%	66.152	68,30%
Amortização		(7.679)	(4,49%)	-	-
Lucros acumulados		55.575	32,48%	30.702	31,70%
Total do patrimônio líquido		**171.118**	**100,00%**	**96.854**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**171.331**	**100,12%**	**97.059**	**100,21%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.055/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	576	510
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	28.540	20.303
Cotas de fundo de investimento financeiro	**5b**	3.093	200
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5c**	(1.126)	(1.517)
		31.803	**19.496**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(2.674)	(4.398)
		(2.674)	**(4.398)**
Receitas (despesas) operacionais			
Taxa de ingresso	**9**	-	5.802
Consultoria jurídica	**10**	-	(9)
Consultoria e auditoria	**10**	(44)	(16)
Taxa de custódia	**10**	(83)	(65)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(17)	(9)
Despesa com taxa de ingresso - repasse	**10**	(3.291)	(2.568)
Outras	**10**	(101)	(57)
		(3.536)	**3.078**
Resultado do exercício		**24.873**	**18.176**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**24.873**	**18.176**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.055/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**23.319**	**-**	**12.526**	**35.845**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	42.833	-	-	42.833
Lucro do exercício		-	-	18.176	18.176
Em 28 de fevereiro de 2025		**66.152**	**-**	**30.702**	**96.854**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	57.070	-	-	57.070
Amortização de cotas	**8**	-	(7.679)	-	(7.679)
Lucro do exercício		-	-	24.873	24.873
Em 28 de fevereiro de 2026		**123.222**	**(7.679)**	**55.575**	**171.118**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.055/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.682)	(4.269)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(28)	(25)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(9)
Pagamento de taxa de custódia	(83)	(65)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(20)	(9)
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	(101)	(57)
Pagamento de taxa de ingresso - repasse	(3.291)	(2.568)
Recebimento de taxa de ingresso	-	5.802
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.205)**	**(1.200)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento financeiro	(11.538)	(3.493)
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(30.879)	(25.580)
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	(13.460)	(6.472)
Amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	7.679	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(48.198)**	**(35.545)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	57.070	42.833
Amortização de cotas integralizadas	(7.679)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**49.391**	**42.833**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**576**	**510**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.436)**	**6.598**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**8.414**	**1.816**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**3.978**	**8.414**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**24.873**	**18.176**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(576)	(510)
Resultado com cotas de fundo de investimento financeiro	(3.093)	(200)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(28.540)	(20.303)
Resultado com cotas de fundo de investimento no exterior	1.126	1.517
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(3)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	8	120
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.205)**	**(1.200)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Spectra VI Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 1° de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 31 de março de 2023. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Os recursos da Classe que não forem aplicados em Ativos Alvo serão aplicados em Ativos Financeiros, observados os limites previstos no Regulamento.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com

as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento em renda fixa", "Cotas de fundo de investimento em participação" e "Cotas de fundo de investimento financeiro", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.
Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados. A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de Investimento em renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de cotas	Valor Contábil	Quantidade de cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	751.827,6631	3.978	1.817.881,7958	8.414
Total			**3.978**		**8.414**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 576 (2025 – R$ 510) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundo de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.280.024/0001-42	74.807.246,4200	130.393	43.928.034,0100	78.653
Total			**130.393**		**78.653**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 28.540 (2025 –R$ 20.303) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra VI Brasil”) teve seu início em 08 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra VI Brasil é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas e o retorno financeiro aos Cotistas no longo prazo, por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo, que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento, *buyout*, venture capital, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados. A aquisição dos Ativos Alvo, que incluem, sem limitação, cotas de fundos de investimento em participações, pode ocorrer no mercado primário ou secundário.

O Spectra VI Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados e que sejam fundos de investimento administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de julho de 2026, com abstenção, conforme abaixo:

“i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp Limitada, Ória Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Florestas do Sul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,

Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Neo Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra VI Corporate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, DGF Fundo de Investimento em Participações 2 Fundo de Investimento em Participações - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Resp Limitada, SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Technology III Fundo de Investimento em Participações - Mult Responsabilidade Limitada, Outfield Capital 2 Fundo de Investimento em Participações- Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Bridge One Trade Retail Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações, Terracotta Warriors I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, D1 Search Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes - Responsabilidade Limitada, Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, 2Bcapital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 865.770 mil que corresponde a 83,95% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 83.256 mil representavam 12,83% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram auditadas por auditores independentes que modificaram a opinião, em razão de: (i) ausência de evidência para determinação do valor justo da Companhias Investidas; (ii) ausência de demonstração financeiras auditadas para as companhias investidas; e (iii) diferença entre o valor contábil e o valor do laudo de avaliação a valor justo. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representam 6,05% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados à Classe no exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025."

b) Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro, conforme abaixo:

		28/02/2026		28/02/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	47.280.061/0001-13	27.400.595,6921	18.746	7.533.970,6238	4.115
Total			**18.746**		**4.115**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.093 (2025 – R$ 200) com cotas de fundos de investimento financeiro, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento financeiro".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento financeiro que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro ("Special Situations") foi constituído em 10 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas operações em 07 de junho de 2023. O Special Situations possui prazo indeterminado de duração. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico. O Special Situations é destinado a receber aplicações de profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, com ressalva, conforme abaixo.

"Conforme Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do F.I.C MULT. C.P Div Albright Corporate Distress ("Fundo Investido"), no montante de R$ 28.555 mil, o qual representava 17,69% do patrimônio líquido da Classe, que está registrado pelo seu valor justo. O Fundo Investido possuía informações financeiras disponíveis e auditadas com defasagem significativa em relação à data-base da Classe. Em virtude da defasagem significativa, até a data do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis do Fundo Investido estavam adequadamente registrados a valor justo e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como sobre os resultados por ele gerados a Classe no exercício findo nessa data.

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicação em cotas do Vera Cruz III Ativos Judiciais Processo de Conhecimento FIDC PSP Limitada, no montante de R$ 2.000 mil ("Fundo Investido II"), o qual representa 1,24% do patrimônio líquido da Classe nessa data, registrado ao seu valor justo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos as demonstrações contábeis auditadas desses fundos investidos ou evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os seus valores justos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo Investido II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como nos resultados por eles gerados no exercício findo nessa data."

c) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

	28/02/2026		28/02/2025	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Latin America Private Equity VI, LP	3.742.891,3300	18.211	1.307.315,5500	5.877
Total		**18.211**		**5.877**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 1.126 (2025 – resultado negativo de R$ 1.517) com cotas de fundos de investimento no exterior, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Spectra Latin America Private Equity VI, LP

O Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Spectra VI LP") foi constituído em 12 de janeiro de 2023 como uma entidade de sociedade limitada.

O objetivo do fundo é obter valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos primários e secundários em fundos de private equity, além de co-investimentos ao lado dos gestores desses fundos. Esses fundos devem ter como foco, total ou parcialmente, investimentos em determinados países-alvo, com estratégias que incluem buyout, crescimento em empresas de médio porte, venture capital tecnológico, empresas em situação especial (distressed), secundários, search funds, commodities (como agronegócio, mineração e petróleo/gás) e demandas judiciais. O fundo pode investir também em setores como infraestrutura, desde que os retornos esperados e os prazos sejam compatíveis com seus objetivos de investimento.

As demonstrações financeiras do Spectra VI LP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas até a emissão deste relatório.

6. Riscos

A Carteira da Classe e as carteiras dos fundos de investimentos dos Ativos Alvo estão sujeitas às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas

relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe , o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, os valores mobiliários de emissão de Ativos Finais e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (a) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (b) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (c) a criação de novos tributos, bem como (d) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os Ativos Alvo, os Ativos Finais, os Ativos Financeiros, a Classe, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as empresas investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou obter resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das empresas investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade investida do Ativo Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco Relacionado à negociação das Cotas no mercado secundário: o valor patrimonial pode não refletir o valor de mercado das Cotas, por diversos motivos que incluem, sem limitação, o fato de a avaliação dos ativos da Classe estar defasada, ou erros do Administrador, do Gestor ou de prestadores de serviço na valoração dos ativos. Assim, os investidores que pretendam alienar suas Cotas no mercado secundário deverão realizar sua própria avaliação sobre o valor das suas Cotas. A alienação de Cotas tendo como base o valor patrimonial das Cotas poderá trazer prejuízos ao Cotista, não havendo neste caso qualquer responsabilidade do Administrador ou do Gestor a este respeito.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (a) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (b) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da Carteira: a Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo. A eventual concentração de investimentos em Ativos Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos

por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar a responsabilidade dos Cotistas nos termos do Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente: (i) por quaisquer credores da Classe; (ii) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe , e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente considerar-se aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material. Até a data do Regulamento, não entrou em vigor a Resolução CVM 175, de forma que a CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Dessa forma, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe, a responsabilidade dos Cotistas pode não estar limitada ao valor de suas Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao capital investido.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, observado o disposto no Regulamento, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Especial Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que

qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe .

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados aos Ativos Alvo

(i) Riscos relacionados aos Ativos Finais: embora a Classe tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e do gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em Ativos Finais caracterizados como companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito da Carteira: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira em virtude da alocação em Ativos Finais estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro. Nessa hipótese, caso a respectiva emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais Ativos Finais no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer sociedade que componente dos Ativos Finais, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva sociedade, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos das empresas investidas: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das empresas investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Investida, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investida componentes dos Ativos Finais. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital nos Ativos Finais no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação nos Ativos Finais diluída.

(v) As empresas investidas estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as empresas investidas estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração

pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício dos Ativos Finais, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(vi) Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Ativos Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(vii) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas ativos alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da Carteira ou devido à decisão do gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua Carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe . Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda,

o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira podendo resultar em redução no valor das Cotas. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedade Investida que integre a Carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

A Classe possui 1 (uma) subclasses de Cotas.

A Classe está constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Caso entenda pertinente para fins de cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais); (b) observados os requisitos previstos no Regulamento; e (c) a emissão das novas cotas seja aprovada em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da primeira integralização de cotas.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais) e serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 57.069.954,7400 (2025 – 46.358.616,5459) novas cotas mediantes aportes financeiros no montante de R$ 57.070 (2025 - R$42.833).

Em 28 de fevereiro de 2026, saldo de cotas é de 122.429.846,1866 (2025 – 65.359.891,4466).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 7.679 (2025 – R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance, Ingresso e/ou saída

Taxa de Administração

O valor devido pela Classe ao Administrador será equivalente a até 0,16% a.a (dezesseis centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe, observado a um valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigido pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da Carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe, sendo que este valor integra a Taxa de Administração, e não será acrescido a ela.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, *pro rata temporis*, até o último dia útil do referido mês.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Taxa de Gestão

A título de Taxa de Gestão, os valores apurados de acordo com os seguintes percentuais:

(i) durante os primeiros 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização, 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o capital comprometido;
(ii) a partir do início do 5º (quinto) ano contado da data da primeira integralização (inclusive), o percentual mencionado no inciso (i) acima será reduzido em 0,10% (dez centésimos por cento) a cada 12 (doze) meses, observado que o valor da taxa de gestão não poderá ser inferior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano do capital comprometido.

A taxa de gestão será corrigida anualmente pela variação positivado IPCA, a partir da data da primeira integralização.

Sem prejuízo do disposto no item acima, será devida pela Classe, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido por Cotistas que subscreverem novas Cotas em data posterior à data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da Soma do Valor Base, calculada pro rata *temporis* entre (i) a data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da Soma do Valor Base e (ii) a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração prevista neste artigo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 2.674 (2025 – R$ 4.398) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 197 (2025 – R$ 205).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil (“Capital Corrigido”), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados da Classe paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja PA da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária IPCA (“Período de Catch-Up”), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se:

$DR > \sum_i^n CIi \times (1 + IPCA)^t \times (1 + St)^t$

Então:

TP1 = VE x 100%

Até que:

$TP1 = \sum_i^n \frac{CIi \times PA \times [(1+St)^t - 1]}{(1-PA)}$

Onde: $(1-PA)$ “DR” significa o valor da amortização de cotas da Classe; “CI” significa o Capital Investido pelo cotista; “IPCA” significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil; “St” significa a sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil; “t” significa a quantidade total de dias úteis entre a data de aplicação e a data de cálculo; “TP1” significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e “VE” significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após distribuído o Capital Corrigido. “PA” significa o percentual

aplicável devido ao GESTOR que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento).

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e "VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após o Período de Catch-up. Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.
Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos Cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe Única ou Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe Única ou do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros, caso o pagamento aos Cotistas também seja realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso

Será devida a Classe uma Taxa de Ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 90 (noventa) dias corridos da data da primeira integralização de cotas do FIP Master Brasil *(*)* por quaisquer de seus investidores, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Taxa\ de\ Ingresso = C\ x\ [(\sum_{i=1}^{n} P_i t_i) - (\sum_{i=1}^{n} P_i) - (\sum_{i=1}^{m} A_i)]$$

Onde: "**C**" significa o Capital Comprometido do respectivo cotista entrante;
"**n**" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores dos fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no FIP Master Brasil *(*)* ("Cotista com Maior Percentual Integralizado"); "P" significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;

"**t**" significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso;

"**m**" significa o número de amortizações realizadas e recebidas pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;

"**A**" significa o percentual amortizado em cada amortização recebida pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve receitas com taxa de ingresso, em 2025 foi registrado receita de R$ 5.802, apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Receita com taxa de ingresso".

Conforme regulamento do FIP Master Brasil, a Classe deverá repassar os valores recebidos de Taxa de Ingresso. Sendo assim, no exercício atual foi repassado um montante de R$ 3.291 (2025 – R$ 2.568) para o FIP Master, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa com taxa de ingresso - repasse".

Referência: FIP Master Brasil (*) significa: Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	2.674	2,00%	4.398	7,91%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	9	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	44	0,03%	16	0,03%
Despesas de taxa de custódia	83	0,06%	65	0,12%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	17	0,01%	9	0,02%
Despesa de taxa de ingresso	3.291	2,46%	2.568	4,62%
Outras despesas	101	0,08%	57	0,10%

Total	**6.210 4,64%**	**7.122 12,81%**
PL médio do exercício	133.985	55.622

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	1,4604	(1,45%) (**)
28/02/2025	1,4819	(6,87%) (**)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês , liquidas dos efeitos das amortizações
acumuladas.
(**) A Classe aprovou nova emissão de cotas, nas quais foram emitidas pelo preço unitário de R$ 1 (um real). O efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

- Alteração do exercício social do Fundo, a qual passará a ser no último dia útil do mês de março de cada ano.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1